

TERMO DE REFERÊNCIA**PAE nº E-2023/2258809****O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	1	Portas Corta Fogo (PCF) Classe P-90 (90 minutos de resistência contra o fogo) Detalhes Técnicos: Porta Corta Fogo P90 Folha Dupla 210x1,60x5 cm Porta Corta-Fogo de Folha Dupla P90 NBR11742 em Chapa Galvanizada com Batente, Dobradiças e Trinco. Peso Aproximado 110kg. Detalhes do vão: Altura: 232,0 cm Largura: 167,0 cm	229151-7	UND	01	R\$ 3.188,57	R\$ 3.188,57
	2	Serviço de Instalação: Instalação de porta corta fogo com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço.	24286-1	und	01	R\$4.100,00	R\$4.100,00

JUSTIFICATIVA

Procedimento de correção e manutenção apontadas na ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO realizada pela Secretaria de Obras Públicas – SEOP (Proc.2023/171190) para contratação de seguro contra incêndio prevista no Contrato nº 019/2022 Novelino & Pinheiro (locação do prédio sede da Fapespa).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Aquisição de PORTA CORTA FOGO com instalação para o vão de acesso à garagem do prédio sede da Fapespa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ☐ Sim. ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia do bem indicado no item por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a ☐ Sim. contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for sigiloso, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “sigiloso” para todos os fins.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Indicar os itens: Item 1 – Porta Corta Fogo ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? (Especificar a exigência). Sim. Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). ☒ Não.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério). ☒ Não.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não.	
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.	

	☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
--	---

LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias uteis do recebimento da nota de empenho na sede da contratante, cujo endereço é AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 670 CEP 66017-000, NO HORARIO das 09:00 às 14:00.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. Prova da regularidade fiscal. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na ☐ X% do valor inicial do contrato. complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há.

Justificativa: O valor do objeto em questão é relativamente baixo, o que torna o custo de exigência de garantia desproporcional ao benefício que ela poderia proporcionar. A solicitação de garantia para contratos de menor valor pode representar um ônus financeiro adicional tanto para a Administração quanto para os fornecedores, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Porta Corta Fogo:

Funcional Programática: 19.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 449052

Fonte do Recurso: 01500000001

Serviço de Instalação:

Funcional Programática: 19.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

OBSERVAÇÕES

O OBJETO	A CONTRATADA deve fornecer e instalar 01 (uma) porta corta fogo folha dupla com as seguintes especificações: A porta, batente, dobradiças, fechaduras, selecionadora de folhas, barra antipânico e sinalização deverão ser confeccionados, fornecidos e instalados de acordo com a Norma ABNT NBR 11.742/2003, para um vão de 1,67m de largura por 2,32 m de altura. A porta corta-fogo dupla terá medidas 5 x 1,60 x 2,10 cm; 1.2.2. Deverá ser de classe P 90 com característica adicional “à prova de fumaça”, do tipo duas folhas, com fechamento por chave pelo lado externo e sem chave no sentido de evasão (saída); A porta corta fogo e batente deverão ser pintadas com tinta vermelha resistente à chama; O batente ao ser instalado deverá ser contra ventado, aprumado, alinhado, nivelado e completamente preenchidos com argamassa de cimento e areia; O sentido de abertura da porta e para dentro da garagem; durante a execução do serviço a empresa deverá efetuar a proteção das paredes e do piso dos locais correspondentes, evitando assim qualquer dano nas instalações;
------------------------	---

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.	A entrega/instalação do objeto será realizada em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O objeto deverá ser entregue/instalada na sede do Contratante, à Av. Presidente Vargas, 670, bairro Campina, CEP 66.017-000, Belém/Pa. O Bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Administração, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta apresentada, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do Contratado, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como consumado o recebimento definitivo no dia seguinte ao esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.	São obrigações do Contratante: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; verificar, detalhadamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, de acordo com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto contratado; comunicar ao Contratado, por escrito,

	sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado; efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, seus empregados, prepostos ou subordinados.
--	---

BRIGAÇÕES DO CONTRATADO	São obrigações do Contratado: Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e da Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento no tempo previsto, com a devida comprovação; manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato; Promover a entrega do objeto acompanhado do manual do usuário, versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e apta a realizar a manutenção do bem dentro do prazo de garantia.
SUBCONTRATAÇÃO	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA.	É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
-----------------------------	---

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante do Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, a ocorrência desses eventos, não implicará a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados ou prepostos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.
--	--

REAJUSTE	Os preços orçados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas.
------------------------	---

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a
---------------------------------------	---

imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Compensatória, quando aplicado o percentual entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, a depender do dano a ser compensado, por qualquer das infrações descritas nas alíneas do subitem acima deste Contrato;

(2) Moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando serão aplicados os seguintes percentuais:

(a) 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida

(b) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato

(c) 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(d) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada se:

(i) Transcorridos 30 (trinta) dias de atraso, a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total; ou,

(ii) Houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

	(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022. A autoridade competente para decidir e aplicar as sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e demais cadastros equivalentes.
--	---

Belém (PA), 24 de junho de 2024.

Marcia Gislene G. Pereira

Coordenadora de Infraestrutura e Logística
Portaria nº 105/2022-GABINETE, de 26 de abril de 2022.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2258809

Anexo/Sequencial: 102

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Márcia Gislene Gomes Pereira, **CPF:** ***.626.462-**

Em: 25/06/2024 11:12:30

Aut. Assinatura: 8fdbdfac55cb22a622714723a167acc5e3608dbcd453477f16efbbe3f898bb03



Identificador de autenticação: 0111eeb8-bbf7-472a-b7ff-b9ccfaf7acb1

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>